PROJETO DE LEI Nº. 094/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(845) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	400.000,00
(850) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
(853) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
12.306.0048.2.054.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
(839) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	400.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica	
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 60%	
(890) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.000.000,00
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
(880) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	100.000,00
(885) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00

12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
(865) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção	150.000,00
TOTAL	**1.400.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Suplementar** no orçamento vigente da Autarquia Municipal de Educação - AME.

Para isso, essa iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para realizar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), o qual será utilizado para transferências de dotações orçamentárias entre categorias econômicas em atendimento as atividades da Autarquia Municipal de Educação a fim de adquirir equipamentos, merenda escolar e demais serviços na manutenção da educação municipal.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária. Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos **adicionais, especiais e suplementares** e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por decreto.

Diante do exposto, a Administração Municipal obriga se a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores e vereadora desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 06 de agosto de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Ofício nº. 265/2018 – GAB. **Apucarana, 06 de agosto de 2018.**

A Sua Excelência o Senhor
MAURO BERTOLI
Presidente da Câmara Municipal.
Apucarana - Paraná

Assunto: **Apresentação do Projeto de Lei nº 094/18**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei em apenso, o qual autoriza o Executivo Municipal a realizar a **Abertura de Crédito Suplementar** no orçamento vigente da **Autarquia Municipal de Educação - AME**.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta. Assim, na expectativa de poder contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa, confio, na aprovação deste Projeto de Lei, e aproveito para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Cordiais saudações,

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Recebido por (Nome): Rosa Maria
Data: 10/08/18